



as disposições previstas no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023, opinando, ao final, pelo arquivamento dos autos.5. É, em síntese, o relatório. Decido.6. Compulsando os autos, verifica-se que o procedimento de autoinspeção foi regularmente instaurado e concluído, em conformidade com as diretrizes estabelecidas por este Órgão Censor, não subsistindo pendências ou irregularidades a serem sanadas. 7. Ante o exposto, ACOLHO integralmente a manifestação ID n.º 7596990 e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO o arquivamento dos presentes autos, diante do cumprimento do disposto no art. 18 do Provimento CGJ/AL n.º 13/2023.8. Cientifique-se a Divisão de Inspeção e Correição, para ciência e adoção das anotações de praxe. 9. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des.

CELYRIO ADAMASTOR TENORIO ACCIOLY – Corregedor Geral da Justiça .

PJECOR Autos n.º 0000296-94.2025.2.00.0802

Objeto: Autoinspeção

Requerente: Turma Recursal Unificada

MANDADO/CARTA/OFÍCIO Í.º /2026.

1. Trata-se de comunicação encaminhada pela Turma Recursal Unificada (ID n.º 7229535), por meio da qual informa a conclusão parcial da autoinspeção referente ao Exercício 2025, consignando que a Secretaria da Turma Recursal e o Gabinete do Relator Ygor Vieira de Figueirêdo concluíram integralmente a movimentação dos processos submetidos ao procedimento. Por outro lado, noticiou a existência de pendências nos Gabinetes dos Relatores Ana Florinda Mendonça da Silva Dantas e George Leão de Omena, com a respectiva relação dos feitos pendentes.2. Consta, ainda, que a Unidade apresentou identificação individualizada dos processos remanescentes, com justificativas específicas e plano de trabalho, nos termos do art. 26-A, § 1º, da Consolidação Normativa aplicável, consignando que os feitos com acórdão já minutado serão incluídos em pauta de julgamento na próxima sessão designada, enquanto os demais terão sua tramitação regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.3. Na manifestação ID n.º 7510568, a Assessoria Especial Judicial destacou que, embora o procedimento tenha sido objeto de sucessivas prorrogações, houve avanço concreto e significativo na conclusão da autoinspeção, sendo o prazo de 30 (trinta) dias reputado suficiente e proporcional para a regularização das pendências remanescentes, opinando pelo deferimento do pleito.4. É, em síntese, o relatório. Decido. 5. Compulsando os autos, verifica-se que, não obstante o lapso temporal transcorrido, a Serventia Judicial demonstrou evolução consistente no cumprimento das diretrizes estabelecidas, apresentando plano de trabalho detalhado e plausível para a conclusão do procedimento.6. Nesse contexto, o prazo adicional requerido mostra-se adequado e proporcional à natureza e ao volume das pendências ainda existentes, não havendo óbice ao seu deferimento.

7. Ante o exposto, ACOLHO integralmente a manifestação ID n.º 7510568 e, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo para encerramento da autoinspeção pelo período de 30 (trinta) dias.8. Por oportuno, DETERMINO a notificação da Turma Recursal Unificada para que informe, no mesmo prazo, se já foi iniciada a autoinspeção referente ao exercício de 2026, nos termos do Provimento CGJ/AL n.º 13/2023.9. Remetam-se os autos à Divisão de Inspeção e Correição, para as providências de praxe. 10. Cientifique-se a unidade requerente acerca do teor desta decisão, utilizando-se cópia da presente como ofício.11. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. DES. CELYRIO TENORIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 159/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE JORNALISMO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITOS, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 9.4 do Edital nº 237/2025.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 27/04/2026 até 12/05/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

JORNALISMO

| Ordem | Nome |
|-------|---------------------------------|
| 2 | Emmanuel Inácio De Araújo Souza |

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 24 de abril de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes

Coordenadora de Projetos Especiais

Juíza de Direito

EDITAL Nº 152/2026

A Comissão de Seleção nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, através da Portaria nº 1.828/2026, no exercício de suas atribuições, torna público o RESULTADO PRELIMINAR, na forma da tabela a seguir, do PROCESSO SIMPLIFICADO